



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 03 DE ABRIL DE 2024**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 03 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0009/2024

Em, 1 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0674, de 6 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 11.340,00 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|  |   |
|--|---|
| <b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |   |
| 08 241 1001 2898   | CONTRIBUICAO AO CENTRO DE AMPARO A VELHICE JESUS MARIA JOSE |
| 0011401 3320.41 99 15001000 Contribuições                    | 11.340,00   |
|  | Total da Ação 11.340,00                                     |
|  | Total da Unidade Orçamentária 11.340,00                     |
|  | <b>Total de Suplementações 11.340,00</b>                    |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.340,00 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta Reais), como segue:

|  |  |
|--|--|
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>    |  |
| 04 122 2002 2002                                 | MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 0000016 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais | 11.340,00  |
|  | Total da Ação 11.340,00  |
|  | Total da Unidade Orçamentária 11.340,00                                      |
|  | <b>Total de Anulações 11.340,00</b>  |
|  | <b>Total de Outras Fontes 0,00</b>   |
|  | <b>Total Geral de Fontes 11.340,00</b>                                       |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicad.com.br - Publicação Contábil - versão 2024.17.6.0 - 05/10/2024-0900  
Publicação Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.099.708/0100-08 Rua Cel. Manoel Campos, 524 Cx. 08137000 Caruaru, Pernambuco/PE E-mail: 6379810@pb.gov.br Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.publicad.com.br - Publicação Contábil - versão 2024.17.6.0 - 05/10/2024-0900  
Publicação Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.099.708/0100-08 Rua Cel. Manoel Campos, 524 Cx. 08137000 Caruaru, Pernambuco/PE E-mail: 6379810@pb.gov.br Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0010/2024

Em, 1 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0675, de 20 de novembro de 2023, combinada com a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 11.340,00 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|  |  |
|--|--|
| <b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |  |
| 08 241 1001 2899   | CONTRIBUICAO A CASA DO CAMINHO           |
| 0011402 3320.41 99 15001000 Contribuições                    | 11.340,00                                |
|  | Total da Ação 11.340,00                  |
|  | Total da Unidade Orçamentária 11.340,00  |
|  | <b>Total de Suplementações 11.340,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.340,00 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta Reais), como segue:

|  |  |
|--|--|
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>    |  |
| 04 122 2002 2002                                 | MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 0000016 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais | 11.340,00  |
|  | Total da Ação 11.340,00  |
|  | Total da Unidade Orçamentária 11.340,00                                      |
|  | <b>Total de Anulações 11.340,00</b>  |
|  | <b>Total de Outras Fontes 0,00</b>   |
|  | <b>Total Geral de Fontes 11.340,00</b>                                       |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicad.com.br - Publicação Contábil - versão 2024.17.6.0 - 05/10/2024-0900  
Publicação Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.099.708/0100-08 Rua Cel. Manoel Campos, 524 Cx. 08137000 Caruaru, Pernambuco/PE E-mail: 6379810@pb.gov.br Page 1 of 2

www.publicad.com.br - Publicação Contábil - versão 2024.17.6.0 - 05/10/2024-0900  
Publicação Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.099.708/0100-08 Rua Cel. Manoel Campos, 524 Cx. 08137000 Caruaru, Pernambuco/PE E-mail: 6379810@pb.gov.br Page 2 of 2



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB


ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 03 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0012/2024**

Em, 5 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024,


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.183,00 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |  |                 |
|------------------|---|--|-----------------|
| 02.090           | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIAR - CRAS                                       |  |                 |
| 08 244 1001 2050 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA FAMILIAR - CRAS                                      |  |                 |
| 0000785          | 3390.36 99 16600000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.303,00        |
|                  |   | Total da Ação                                  | 1.303,00        |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                  | 1.303,00        |
| 02.150           | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA  |  |                 |
| 23 695 1011 2076 | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA |  |                 |
| 0001125          | 3390.39 99 15001000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.056,00        |
|                  |   | Total da Ação                                  | 2.056,00        |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                  | 2.056,00        |
| 02.160           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  |  |                 |
| 08 244 0030 2090 | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS   |  |                 |
| 0001236          | 3390.36 99 16600000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.824,00        |
|                  |   | Total da Ação                                  | 2.824,00        |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                  | 2.824,00        |
|                  |   | <b>Total de Suplementações</b>                 | <b>6.183,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.183,00 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Três Reais), como segue:


|                  |                                       |                               |          |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|----------|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS |                               |          |
| 17 511 1008 1023 | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO  |                               |          |
| 0000635          | 4490.51 99 17000000                   | Obras e Instalações           | 6.183,00 |
|                  |                                       | Total da Ação                 | 6.183,00 |
|                  |                                       | Total da Unidade Orçamentária | 6.183,00 |

www.pUBLICOFF.com.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2024 (17.4) - 07/2022-0909  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.490.708/0001-00 (Insc. Est. Estadual: 524.729.100/0001-00) - Nazarezinho - PB - E-mail: @nazarezinho.pb.gov.br - 8.7919004/0001


  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Anulações</b>     | <b>6.183,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>Total Geral de Fontes</b>  | <b>6.183,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pUBLICOFF.com.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2024 (17.4) - 07/2022-0909  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.490.708/0001-00 (Insc. Est. Estadual: 524.729.100/0001-00) - Nazarezinho - PB - E-mail: @nazarezinho.pb.gov.br - 8.7919004/0001

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0013/2024**

Em, 6 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.591,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |  |                 |
|------------------|---|--|-----------------|
| 02.050           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |  |                 |
| 12 365 1003 2018 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - INFANTIL |  |                 |
| 0000245          | 3390.39 99 15421030   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.591,00        |
|                  |   | Total da Ação                                  | 2.591,00        |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                  | 2.591,00        |
|                  |   | <b>Total de Suplementações</b>                 | <b>2.591,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.591,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais), como segue:

|                  |                                       |                               |                 |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS |                               |                 |
| 17 511 1008 1023 | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO  |                               |                 |
| 0000635          | 4490.51 99 17000000                   | Obras e Instalações           | 2.591,00        |
|                  |                                       | Total da Ação                 | 2.591,00        |
|                  |                                       | Total da Unidade Orçamentária | 2.591,00        |
|                  |                                       | <b>Total de Anulações</b>     | <b>2.591,00</b> |
|                  |                                       | <b>Total de Outras Fontes</b> | <b>0,00</b>     |
|                  |                                       | <b>Total Geral de Fontes</b>  | <b>2.591,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pUBLICOFF.com.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2024 (17.4) - 07/2022-0909  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.490.708/0001-00 (Insc. Est. Estadual: 524.729.100/0001-00) - Nazarezinho - PB - E-mail: @nazarezinho.pb.gov.br - 8.7919004/0001

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
**0014/2024**

Em, 7 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.133,00 (Nove Mil e Cento e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |  |                 |
|------------------|---|--|-----------------|
| 02.150           | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA  |  |                 |
| 23 695 1011 2076 | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA |  |                 |
| 0001124          | 3390.36 99 15001000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 883,00          |
|                  |   | Total da Ação                                | 883,00          |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                | 883,00          |
| 02.160           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  |  |                 |
| 08 243 0020 1061 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-Criança Feliz  |  |                 |
| 0001150          | 3390.36 99 16600000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.250,00        |
|                  |   | Total da Ação                                | 8.250,00        |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                | 8.250,00        |
|                  |   | <b>Total de Suplementações</b>               | <b>9.133,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.133,00 (Nove Mil e Cento e Trinta e Três Reais), como segue:

|                  |                                       |                               |                 |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS |                               |                 |
| 17 511 1008 1023 | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO  |                               |                 |
| 0000635          | 4490.51 99 17000000                   | Obras e Instalações           | 9.133,00        |
|                  |                                       | Total da Ação                 | 9.133,00        |
|                  |                                       | Total da Unidade Orçamentária | 9.133,00        |
|                  |                                       | <b>Total de Anulações</b>     | <b>9.133,00</b> |
|                  |                                       | <b>Total de Outras Fontes</b> | <b>0,00</b>     |
|                  |                                       | <b>Total Geral de Fontes</b>  | <b>9.133,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pUBLICOFF.com.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2024 (17.4) - 07/2022-0909  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.490.708/0001-00 (Insc. Est. Estadual: 524.729.100/0001-00) - Nazarezinho - PB - E-mail: @nazarezinho.pb.gov.br - 8.7919004/0001



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 03 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

MARCELLO BATISTA VALE  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0015/2024

Em, 15 de Fevereiro de 2024.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.194,00 (Setenta e Nove Mil e Cento e Nove e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|   |                                 |                  |
|---|---------------------------------|------------------|
| <b>02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS</b> |                                 |                  |
| 15 451 1011 1024                                    | PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS | 79.194,00        |
| 0000637 4490.51 99                                  | 15001000 Obras e Instalações    | 79.194,00        |
| Total da Ação                                       |                                 | 79.194,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                       |                                 | 79.194,00        |
| <b>Total de Suplementações</b>                      |                                 | <b>79.194,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.194,00 (Setenta e Nove Mil e Cento e Nove e Quatro Reais), como segue:

|   |                                      |                  |
|---|--------------------------------------|------------------|
| <b>02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS</b> |                                      |                  |
| 17 511 1008 1023                                    | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO | 79.194,00        |
| 0000635 4490.51 99                                  | 17000000 Obras e Instalações         | 79.194,00        |
| Total da Ação                                       |                                      | 79.194,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                       |                                      | 79.194,00        |
| <b>Total de Anulações</b>                           |                                      | <b>79.194,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b>                       |                                      | <b>0,00</b>      |
| <b>Total Geral de Fontes</b>                        |                                      | <b>79.194,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELLO BATISTA VALE  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0016/2024

Em, 22 de Fevereiro de 2024.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.959,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| <b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMFMS</b> |   |                 |
| 10 301 1002 1047                               | IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO E LABORATORIO DE PROTESES TIPO 1 | 5.959,00        |
| 0000865 3190.11 99                             | 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 5.959,00        |
| Total da Ação                                  |   | 5.959,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                  |   | 5.959,00        |
| <b>Total de Suplementações</b>                 |   | <b>5.959,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.959,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

|   |                                      |                 |
|---|--------------------------------------|-----------------|
| <b>02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS</b> |                                      |                 |
| 17 511 1008 1023                                    | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO | 5.959,00        |
| 0000635 4490.51 99                                  | 17000000 Obras e Instalações         | 5.959,00        |
| Total da Ação                                       |                                      | 5.959,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                       |                                      | 5.959,00        |
| <b>Total de Anulações</b>                           |                                      | <b>5.959,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b>                       |                                      | <b>0,00</b>     |
| <b>Total Geral de Fontes</b>                        |                                      | <b>5.959,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

MARCELLO BATISTA VALE  
PREFEITO



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB


ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 03 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0017/2024

Em, 23 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.026,00 (Dois Mil e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |  |   |          |
|------------------|--|---|----------|
| 04 122 2003 2097 | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |   |          |
| 0001375          | 3390.39.99   | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.026,00 |
|                  |  | Total da Ação   | 2.026,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária                           | 2.026,00 |
|                  |  | Total de Suplementações                                 | 2.026,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.026,00 (Dois Mil e Vinte e Seis Reais), como segue:

|                  |                                       |                               |          |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|----------|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS |                               |          |
| 17 511 1008 1023 | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO  |                               |          |
| 0000635          | 4490.51.99                            | 17000000 Obras e Instalações  | 2.026,00 |
|                  |                                       | Total da Ação                 | 2.026,00 |
|                  |                                       | Total da Unidade Orçamentária | 2.026,00 |
|                  |                                       | Total de Anulações            | 2.026,00 |
|                  |                                       | Total de Outras Fontes        | 0,00     |
|                  |                                       | Total Geral de Fontes         | 2.026,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pf.nazareziinho.pb.gov.br - Publicar em Diário Oficial - versão 2024.17.4.0 - 08/03/2024 - 08:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.999.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cep: 58817001 - Nazarezinho/PB - Brasil

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0018/2024

Em, 27 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |  |   |        |
|------------------|--|---|--------|
| 04 122 2003 2097 | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |   |        |
| 0001374          | 3390.36.99   | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 156,00 |
|                  |  | Total da Ação   | 156,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária                         | 156,00 |
|                  |  | Total de Suplementações                               | 156,00 |


Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

|                  |                                       |                               |        |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|--------|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS |                               |        |
| 17 511 1008 1023 | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO  |                               |        |
| 0000635          | 4490.51.99                            | 17000000 Obras e Instalações  | 156,00 |
|                  |                                       | Total da Ação                 | 156,00 |
|                  |                                       | Total da Unidade Orçamentária | 156,00 |
|                  |                                       | Total de Anulações            | 156,00 |
|                  |                                       | Total de Outras Fontes        | 0,00   |
|                  |                                       | Total Geral de Fontes         | 156,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pf.nazareziinho.pb.gov.br - Publicar em Diário Oficial - versão 2024.17.4.0 - 08/03/2024 - 08:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.999.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cep: 58817001 - Nazarezinho/PB - Brasil

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0019/2024

Em, 28 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.175,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |   |          |
|------------------|---|---|----------|
| 02.050           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |   |          |
| 12 365 1003 2018 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - INFANTIL |   |          |
| 0000245          | 3390.39.99  | 15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.175,00 |
|                  |   | Total da Ação   | 1.175,00 |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária                           | 1.175,00 |
|                  |   | Total de Suplementações                                 | 1.175,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.175,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais), como segue:

|                  |                                       |                               |          |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|----------|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS |                               |          |
| 17 511 1008 1023 | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO  |                               |          |
| 0000635          | 4490.51.99                            | 17000000 Obras e Instalações  | 1.175,00 |
|                  |                                       | Total da Ação                 | 1.175,00 |
|                  |                                       | Total da Unidade Orçamentária | 1.175,00 |
|                  |                                       | Total de Anulações            | 1.175,00 |
|                  |                                       | Total de Outras Fontes        | 0,00     |
|                  |                                       | Total Geral de Fontes         | 1.175,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pf.nazareziinho.pb.gov.br - Publicar em Diário Oficial - versão 2024.17.4.0 - 08/03/2024 - 08:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.999.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cep: 58817001 - Nazarezinho/PB - Brasil

  
**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0018/2024

Em, 27 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |  |   |        |
|------------------|--|---|--------|
| 04 122 2003 2097 | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |   |        |
| 0001374          | 3390.36.99   | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 156,00 |
|                  |  | Total da Ação   | 156,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária                         | 156,00 |
|                  |  | Total de Suplementações                               | 156,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

|                  |                                       |                               |        |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|--------|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS |                               |        |
| 17 511 1008 1023 | IMPLANTACAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO  |                               |        |
| 0000635          | 4490.51.99                            | 17000000 Obras e Instalações  | 156,00 |
|                  |                                       | Total da Ação                 | 156,00 |
|                  |                                       | Total da Unidade Orçamentária | 156,00 |
|                  |                                       | Total de Anulações            | 156,00 |
|                  |                                       | Total de Outras Fontes        | 0,00   |
|                  |                                       | Total Geral de Fontes         | 156,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

www.pf.nazareziinho.pb.gov.br - Publicar em Diário Oficial - versão 2024.17.4.0 - 08/03/2024 - 08:00  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.999.708/0001-00 Rua Cel. Manoel Campos, S/N, Cep: 58817001 - Nazarezinho/PB - Brasil



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**